

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS PERMANENTES**CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-4985 – E-MAIL: <a href="mailto:direcao.dgp@contato.ufsc.br">direcao.dgp@contato.ufsc.br</a>

#### EDITAL Nº 02/DGP/PROAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

# PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS PERMANENTES, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.
- 1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, Museologia e Secretariado Executivo da UFSC, com 02 (duas) vagas disponíveis para atuar no Departamento de Gestão de Bens Permanentes (DGP), executando as seguintes atividades:
- a) Atender aos usuários nas formas presencial e remota;
- b) Organizar, separar e arquivar documentos relativos à movimentação de bens;
- c) Dar suporte às atividades desenvolvidas pelas equipes do DGP;
- d) Apoiar as atividades de planejamento organizacional;
- e) Triar, conferir e organizar materiais nos depósitos sob responsabilidade do DGP;
- f) Organizar materiais de apoio ao Departamento;
- g) Elaborar documentos oficiais (Ofícios, Portarias, instruções processuais, etc.);
- h) Acompanhar interessados em bens reutilizáveis em visitas aos depósitos;
- i) Receber bens adquiridos pela Universidade e auxiliar no processo de acomodação do material;
- k) Participar de atividades no Projeto de Extensão "Museu Patrimonial";
- 1) Realizar outras atividades afins que venham a ser solicitadas pela equipe do DGP.
- 1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da Instituição, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6° da RN 73/2016/CUn).

## 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS PERMANENTES

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-4985 - E-MAIL: direcao.dgp@contato.ufsc.br

- 2.1.1. Possuir disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais;
- 2.1.2. Estar regularmente matriculado e frequente em curso descrito no item 1.2;
- 2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;
- 2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
- 2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;
- 2.1.6. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
- 2.1.7 Ter conhecimentos básicos de informática, como *Windows* e *Office*; 2.1.8 Estar disposto a desenvolver atividades em depósitos com grande volume de mobílias e equipamentos sujos, bem como manusear esses itens. O DGP disponibiliza máscaras, luvas e
- aventais para proteção individual.

### 3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

### 3.1 VAGA BOLSA 01

#### 3.1.1 O contrato de estágio tem previsão de início em. 23/10/2024 e final em 27/09/2025.

- 3.1.2 O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 3.1.3. A UFSC concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.
- 3.1.4 O estagiário terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato.

### 3.2 VAGA BOLSA 02

#### 3.2.1 O contrato de estágio tem previsão de início em 23/10/2024 e final em 28/02/2025.

- 3.2.2 O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 3.2.3. A UFSC concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.
- 3.2.4 O estagiário terá direito a recesso remunerado **proporcional** ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1 O período de inscrição será de 11 a 17 de outubro de 2024.

- 4.2 O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail **direcao.dgp@contato.ufsc.br**, com o **assunto "Estagiários Edital 02/DGP/2024"**, e os documentos abaixo descritos:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);



**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS PERMANENTES**CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-4985 - E-MAIL: direcao.dgp@contato.ufsc.br

- b) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
- c) Atestado de matrícula do semestre 2024/2;
- d) Currículo atualizado.
- 4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meios e períodos diversos do previsto neste Edital.

### 5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- 5.1. As vagas deste Edital serão distribuídas prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas. Na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.
- 5.2. As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.
- 5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste Edital, a classificação dar-se-á por meio de:
  - a) Atendimento aos **critérios obrigatórios** dispostos entre os itens 2.1.1 ao 2.1.6 deste Edital;
  - b) Condição validada de preto, pardo ou indígena, ou condição de baixa renda;
  - c) Os candidatos com IAA acima de 9 receberão um ponto a mais na classificação;
  - d) Estar na fase mais avançada do respectivo curso de graduação receberá um ponto a mais na classificação;
  - e) Atendimento aos critérios dispostos nos itens 2.1.7 e 2.1.8 (o candidato receberá um ponto por item na classificação geral, se atendidos);
  - f) O candidato que descumprir orientações explícitas desse Edital perderá, na classificação geral, 1 ponto por item não atendido.
- 6.2. Os três candidatos com maior pontuação serão chamados para uma entrevista presencial.
- 6.3. O primeiro colocado receberá a bolsa da VAGA 01.
- 6.4. O segundo colocado receberá a bolsa da VAGA 02.
- 6.5. Havendo empate, será priorizado o candidato com idade mais avançada.
- 6.6. O **resultado final tem previsão de publicação em 22 de outubro**, na página *http://benspermanentes.ufsc.br/* e será atualizado à medida que forem chamados os selecionados.
- 6.7 Em caso de necessidade, o prazo poderá ser alterado, sendo divulgado na mesma página indicada no item anterior.

# 7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS PERMANENTES

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-4985 - E-MAIL: direcao.dgp@contato.ufsc.br

- 7.1. Os candidatos classificado para as vagas ofertadas serão convocados pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição.
- 7.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 02 (dois) dias úteis será desclassificado e será convocado o próximo na lista de classificação.
- 7.3 O candidato selecionado, deverá acessar o <u>SIARE</u> e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a) no DGP. Após liberação da Coordenadoria de Estágio do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio <u>SIARE</u>, utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.
- 7.3.1 **Para VAGA BOLSA 01** Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para <a href="mailto:dip.prograd@contato.ufsc.br">dip.prograd@contato.ufsc.br</a>, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser: "Estágio Não Obrigatório Assinatura de TCE XXXX Cód. XXXX".
- 7.3.2 **Para VAGA BOLSA 02** Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser: "Estágio PIBE Geral Assinatura de TCE XXXX Cód. XXXX".
- 7.4. Iniciado seu estágio, o estudante será desligado nas seguintes hipóteses:
- I automaticamente, ao término do estágio;
- II a pedido;
- III decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
- IV a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- V em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- VI pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- VII pela interrupção do curso;
- VIII por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados caso as bolsas fiquem vagas na Unidade.
- 8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 8.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em <u>Assin@UFSC</u>, e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.

ANEXO I
Este formulário é o
Anexo I da minuta de
edital para seleção de
estágio não obrigatório.

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Número do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Link do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Vaga em que tenho interesse	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu nome completo:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu número de matrícula UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu curso de graduação na UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone para contato	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail para contato	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Tenho ciência do item 2.1.8 desse Edital	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	<ul> <li>☐ Indígena</li> <li>☐ Preto ou Pardo</li> <li>☐ Outras Vulnerabilidades Sociais</li> <li>☐ Concorrência Geral</li> </ul>
Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.	